



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2011 – Nº 260

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2079, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS (CODAR NE.HEX 12.302).

O Sr. Elieser Rabello, Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Estadual nº 299, de 08 de novembro de 2004 e pela Lei Federal 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO:

I – **CONSIDERANDO** o alto índice de precipitação pluviométrica iniciada às 03:40h, com seu período crítico entre 04:00h às 06:50 horas do dia 18 de março de 2011, atingido 212 milímetros de chuva, que provocaram enxurradas e inundações bruscas (CODAR NE.HEX 12.302), transbordamentos do Rio Fruteiras, Córrego Capivara e valões e do Rio Novo que subiu 2,25m além do seu nível normal, o que afetou todo o Município, culminando com danificações de casas, destruição de bueiros, pontes, deslizamento de barreiras e obstrução das vias de acesso ao interior, suas estradas vicinais e carreadores (vias de escoamento de produção agrícola) e Rodovia ES 164 e 375;

II – que, em consequência deste desastre resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

III – que de acordo com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível II;

IV – que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a vulnerabilidade do cenário do desastre, o despreparo da Defesa Civil Municipal, o baixo censo de percepção de risco das comunidades locais, a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos 15 dias e o risco iminente de ocorrência de um surto de leptospirose como consequência do desastre, resultaram os danos

humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos (AVADAN);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Vargem Alta.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no formulário de avaliação de danos (AVADAN) e croqui, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam

dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2080, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. CASSIO AUGUSTO CORREIA PANETTO, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0801, de 02 de março de 2011, o Sr. **CASSIO AUGUSTO CORREIA PANETTO**, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, nomeado através do Decreto nº 1529, de 17 de setembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/03/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2081, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA A SERVIDORA ELISÂNGELA GRILLO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DIRETOR “A” DA EMEB SANTA MARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **ELISÂNGELA GRILLO**, pela Secretaria Municipal de Educação, na Função de Confiança de Diretor Escolar “A” da EMEB Santa Maria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/02/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2082, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA A SRTA. DRIELI CARDOSO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO ESCOLAR – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srtª. **DRIELI CARDOSO**, para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão de Patrimônio Escolar – FC-II, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/02/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2083, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA THAISA KELLY REIS DE SOUZA – CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1008, de 17 de março de 2011, a servidora efetiva **THAISA KELLY REIS DE SOUZA** – cargo: Trabalhador Braçal, Matrícula Funcional nº 002360.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/03/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA REGINA DA PENHA MARTINS CHIESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **REGINA DA PENHA MARTINS CHIESA** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **82 (oitenta e dois) dias**, no período de **24 de janeiro de 2011 a 15 de abril de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24/01/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **102 (cento e dois) dias**, no período de **03 de fevereiro de 2011 a 15 de maio de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/02/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2011

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ELIAS PIZETTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ELIAS PIZETTA** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 185/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **184 (cento e oitenta e quatro) dias**, no período de **16 de março de 2011 a 15 de setembro de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/03/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2011

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOSIANE DOS ANJOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JOSIANE DOS ANJOS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 063/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 089/06, 121/06, 011/07, 028/07, 080/07, 108/07, 148/07, 029/08, 139/08, 012/09, 020/10, 051, 095/10, 158/10, 173/10 e 189/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **92 (noventa e dois) dias**, no período de **16 de março de 2011 a 15 de junho de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/03/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2011

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANA JULIA DEBONA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ANA JULIA DEBONA DIAS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 122/10, prorrogada pela Portaria nº 192/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **61 (sessenta e um) dias**, no período de **16 de março de 2011 a 15 de maio de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/03/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2011

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ADILSI BENIGNO CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ADILSI BENIGNO CORDEIRO** – Cargo: Motorista II, concedida através da Portaria nº 069/10, prorrogada pelas Portarias nºs 136/10 e 194/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **122 (cento e vinte e dois) dias**, no período de **16 de março de 2011 a 15 de julho de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/03/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2011

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ENEDINA LUZIA BETTINI ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ENEDINA LUZIA BETTINI ALVES** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 068/10, prorrogada pelas Portarias nºs 117/10, 160/10 e 198/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **122 (cento e vinte e dois) dias**, no período de **16 de março de 2011 a 15 de julho de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/03/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2011

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARLENE MARIA DO NASCIMENTO BERGAMIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MARLENE MARIA DO NASCIMENTO BERGAMIN** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência II, concedida através da Portaria nº 168/10, prorrogada pela Portaria nº 003/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **92 (noventa e dois) dias**, no período de **16 de março de 2011 a 15 de junho de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/03/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2011

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA NEUZA RIBEIRO ZANESI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA NEUZA RIBEIRO ZANESI** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 026/07, prorrogada pelas Portarias nºs 044/07,

091/07, 121/07, 014/08, 025/08, 147/08, 038/09, 148/09, 046/10, 135/10 e 005/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **92 (noventa e dois) dias**, no período de **16 de março de 2011 a 15 de junho de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/03/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2011

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO BOSCO ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOÃO BOSCO ROSA** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 131/10, prorrogada pelas Portarias nºs 178/10, 006/11 e 025/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **61 (sessenta e um) dias**, no período de **16 de março de 2011 a 15 de maio de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/03/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2011

NOMEIA GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Grupo de Trabalho Intersetorial – Saúde e Educação, responsável pela implantação e monitoramento do Programa Saúde na Escola no Município de Vargem Alta, composto dos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Gislane Maria de Almeida Néspoli Mendonça
- Raquel da Conceição André Venturin

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Nadia Lucia Cola Fávero

- Renata Brandão de Carvalho Vidaurre

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

Edital CAPS nº 07/2011
Processo Seletivo Simplificado
PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no **Processo Seletivo Simplificado para o PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS** (referente ao Edital CAPS nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme Edital de Homologação CAPS nº 04/2011, de 10/01/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro – Vargem Alta – ES**, no período de **21/03/2011 a 01/04/2011**, nos dias úteis, no horário de 11:00 às 17:00 horas, munido(s) da documentação necessária para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
9º	157	Juliana Carneiro Felipe (apresentou termo de desistência)	26,5	Classificado
10º	129	Meri Marchezi Milholo	23,5	Classificado

Vargem Alta, 21 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Edital PSF nº 06/2011
Processo Seletivo Simplificado
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no **Processo Seletivo Simplificado para o PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF** (referente ao Edital PSF nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme Edital de Homologação PSF nº 04/2011, de 10/01/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro – Vargem Alta – ES**, no período de **28/03/2011 a 08/04/2011**, nos dias úteis, no horário de 11:00

às 17:00 horas, munido(s) da documentação necessária para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: ODONTÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome	Pontos	Situação
6º	126	Peter Fernandes Fontes (Apresentou Termo de Desistência)	10	Classificado
7º	70	Carla Andressa Careta	8	Classificado

Vargem Alta, 25 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2011, de 02 de março de 2011.

LOCALIZA PROVISORIAMENTE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, NA FORMA DO ANEXO ÚNICO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando Lei Complementar 005/98;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar provisoriamente, na forma do Anexo Único, os Profissionais do Magistério, no ano de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data de localização de cada servidor constante do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias que concederam localizações provisórias aos servidores integrantes do Anexo Único desta Portaria, nos anos anteriores a 2011.

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto nº 1602/2009

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 007/2011

NOME DO FUNCIONÁRIO	LOCALIZAÇÃO EFETIVA	LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA	DATA DA LOCALIZAÇÃO
Alessandro Carrozino Werneck	EMEB Prosperidade	EMEB José Helvécio Altoé – (15 horas)	02/02/2011
Creudimar Bindeli Scaramussa	EMEB Pedra Branca	EMEB Prosperidade	02/02/2011
Cristiana Maria Vicente de Assis	EMEB Alzira Gomes	EMEB Pedro Milaneze Altoé	02/02/2011
Elane Soares Ferreira Seckin	EMEB Alzira Gomes – Modalidade Educação Infantil	EMEB Alzira Gomes – Modalidade Ensino Fundamental	02/02/2011
Eliana da Silva Oliveira	EMEB José Helvécio Altoé	CMEI Boa Esperança	02/02/2011
Elisangela Maria de Oliveira Amorim	CMEI Boa Esperança	EMEB Alzira Gomes	02/02/2011
Florência Stov	EMEB Santa Luzia do Pombal	EMEB Alzira Gomes	02/02/2011
Gleiciane de Oliveira Mattos	EMEB Prosperidade – Modalidade Ensino Fundamental	EMEB Prosperidade – Modalidade Educação Infantil	02/02/2011
Marciana Maria Fiorim Fim	EMEB Santa Luzia do Pombal	EMEB Pedro Milaneze Altoé	02/02/2011
Maria da Penha Balbino Gabriel	EMEB José Helvécio Altoé	EMEB Vale da Lua	02/02/2011
Maria de Fátima do Nascimento Thomazini	EMEB Santa Maria – Modalidade Ensino Fundamental	EMEB Santa Maria – Modalidade Educação Infantil	02/02/2011
Marilene Rosa Ferreira Fraga Dallecrode	EMEB Alzira Gomes – Modalidade Ensino	EMEB Alzira Gomes – Modalidade Educação	02/02/2011

	Fundamental	Infantil	
Sandra Geralda Marin	CMEI Agnes Yung	EMEB Prosperidade	02/02/2011
Silvia de Matos Freitas	EMEB Pedra Branca	CMEI Boa Esperança	02/02/2011

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto nº 1602/2009

PORTARIA Nº 009/2011, de 17 de março de 2010.

NOMEIA COORDENADORES DE TURNO PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a Lei 848/2010, Artigo 21 e processo de eleição para a função de Coordenador de Turno, regulamentado pela Portaria Nº 051/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Profissionais do Magistério para exercerem a função de Coordenador de Turno nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

ESCOLA	COORDENADOR ELEITO	TURNO/CA RGA HORÁRIA	PERÍODO
EMEB Santa Maria	Leci Moreira Lunz Thomazini	Matutino - 25 horas	14/03/2011 A 14/03/2015
EMEB Prosperidade	Sandra Geralda Marin	Matutino - 25 horas	21/02/2011 A 21/02/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data em que se inicia o período de cada coordenador de turno.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto nº 1602/2009

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 063/2011

Fica retificado o extrato do contrato 063-2011 nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: COMERCIAL A.R.V. LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva
VALOR: R\$ O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
PRAZO: 08/02/2011 e término em 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SECRETARIA: Saúde.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Reginaldo Pizetta Assini Me, para realizar show artístico com Fernando e Reginaldo, no dia 27 de março do corrente ano, por ocasião da Festa na Comunidade de Belém – Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 25 de março de 2011.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

OUVIDORIA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS, SUGESTÕES E
RECLAMAÇÕES.

LIGUE:

(28) 3528-1918

EMAIL: ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.